

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

08 de Julho de 2024

Número 1788

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

<b>Aviso</b>	1
<b>Convocação</b>	2
<b>Extrato de Contrato</b>	3
<b>Portaria</b>	4
<b>Portaria</b>	5
<b>Ratificação</b>	6

### Poder Legistivo

<b>Portaria</b>	7
-----------------	---

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS  
PEREIRA

### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO  
FERNANDES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

### OUIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITRA** (067) 3465 1133  
**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465 1137  
**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465 1145  
**CORREIOS** (067) 3465 1212  
**CRAS** (067) 3465 1019  
**CREAS** (067) 3465 1152  
**DETRAN** (067) 3465 1108  
**ENERGISA** (067) 3465 1401  
**HOSPITAL SANTA CATARINA** (067) 3465 1132  
**JATEIPREV** (067) 3465 1008  
**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121  
**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465 1122  
**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-07-08T09:07:49-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F428

**PODER EXECUTIVO****AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Comissão Permanente de Licitação - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N°. 024/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, no dia **11 de julho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Aquisição de Serviço de Arbitragem para atender a demanda do (s) Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo – Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 08/07/2024 às 08:59 horas do dia 11/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 11/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/07/2024.

TEMPO DE DISPUTA: 60(sessenta) minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **horário de Brasília (DF)**.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a à sexta – feira.

Jateí/MS, 05 de julho de 2024.

**Heloiza Maria R. Fabro**

Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F464

**PODER EXECUTIVO****CONVOCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **ERALDO JORGE LEITE**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 31 de julho de 2024 (quarta-feira), com início às 10h00min, no Centro Cultural, que tratará da Prestação de Contas do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 1º Semestre de 2024.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência. Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da administração pública municipal, estadual e federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 08 de julho de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – Jateí/MS  
CEP 79.720-000 - FONE /FAX (67) 465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F43C

## PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

## PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E PROJETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, de forma continuada, visando planejamento, gestão e controle de processos e convênios e instrumentos congêneres, por meio da operacionalização dos sistemas das plataformas digitais de repasses de recursos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Jateí/MS envolvendo todas as secretarias vinculadas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/21.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0053	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

**VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL):** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**PRAZO DA EXECUÇÃO:** por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**ASSINAM:** Erado Jorge Leite – Prefeito Municipal pela Contratante, Karina Jorge de Moraes pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

**FORO:** Fátima do Sul/MS

**DATA:** 05 de julho 2024.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS  
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F450

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 236, DE 08 DE JULHO DE 2024**

*"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora **ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí, no período de 02/07/2024 à 01/08/2024, devendo retornar as suas respectivas funções em 02/08/2024 Conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de julho de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F45A

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 237, DE 08 DE JULHO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **RAUL FERNANDO GARCIA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **RAUL FERNANDO GARCIA**, cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a contar do dia 15/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 29/07/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de julho de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F432

**PODER EXECUTIVO****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/21

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa “PROJETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA”, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria, de forma continuada, visando planejamento, gestão e controle de processos e convênios e instrumentos congêneres, por meio da operacionalização dos sistemas das plataformas digitais de repasses de recursos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Jateí/MS envolvendo todas as secretarias vinculadas, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº. 14.133/21.

**AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em favor da empresa PROJETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 40.123.993/0001-03, com sede na Rua Duair João de Barcelos, nº 223, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79.140-000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 05 DE JULHO DE 2024.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382 – Centro – Jateí/MS – Fones: (067) 3465-1133/1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F446

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 018/CMJ/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

*“Concede dias de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, **MAURICIO ROCHA KINTSCHEV**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 a 15/05/2023, contados a partir de 02/07/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 17/07/2024.

**Parágrafo único** – Os 10 (dez) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 02 de julho de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

**PORTARIA Nº 020/CMJ/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

*“Concede dias de férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F446

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA**

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora **NEIDE ALVES MOTA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 02/04/2023, contados a partir de 08/07/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 18/07/2024.

**Parágrafo único** – Os 10 (dez) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 08 de julho de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS